



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2021, do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Relatório

Recebi na comissão o Projeto de Lei nº 8, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. O projeto foi debatido em Audiência Pública, realizada em modo remoto no dia 1º de junho de 2021.

Foram apresentadas 6 emendas ao Projeto, conforme listado abaixo, as quais acolho e incluo no texto.

Emenda nº 4	Emenda Aditiva	Fernando Roçato
Emenda nº 5	Emenda Aditiva	Fernando Roçato
Emenda nº 6	Emenda Modificativa	Fernando Roçato
Emenda nº 7	Emenda Modificativa	Fernando Roçato
Emenda nº 8	Emenda Supressiva	Fernando Roçato
Emenda nº 9	Emenda Modificativa	Wesley Barbosa

O texto do projeto traz artigos obrigatórios, importantes e condizentes com a atual situação do município de Salmourão e não encontrei problemas para sua ida ao plenário e votação.

Diante do exposto, indico a emissão de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 8, de 2021.

Salmourão, 23 de junho de 2021.

Carlos Pedro Gomes
Relator - COFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2021, do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

PARECER Nº 6/2021

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 8, de 2021, descrito no relatório do relator.

Entendemos correta a análise do relator e acatamos sua sugestão de Parecer Favorável, com a aprovação das seis (6) emendas apresentadas.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 8, de 2021.

Salmourão, 23 de junho de 2021.

Silvana Oliva Fernandes
Presidente – COFC

Carlos Pedro Gomes
Relator – COFC

Wesley Barbosa
Membro – COFC